LEI Nº 848, de 02 de março de 2011.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Cemitério de Trindade "Campo da Paz", localizado na Rua Rui Barbosa - Centro, nesta cidade de Trindade – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - denominado Cemitério "Campo da Paz", localizado na Rua Rui Barbosa - Centro, nesta cidade de Trindade-PE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 02 de março de 2011.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito